



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

COMUNICADO AO MERCADO

REDUÇÃO DA DÍVIDA: RECOMPRA DE DEBÊNTURES E LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DE *HEDGE*

A **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (B3: HAPV3) (Hapvida ou Companhia) informa a seus acionistas e ao mercado em geral que aprovou o emprego de até R\$ 250 milhões na recompra de debêntures de sua própria emissão e na liquidação antecipada de operação de *hedge*, reduzindo a dívida bruta da Companhia em R\$ 322,6 milhões após operações realizadas com deságio, conforme detalhado a seguir:

- em 20 de agosto de 2026, a Companhia liquidou antecipadamente contrato de *swap*, que, na data da liquidação, tinha valor de mercado de R\$ 128,7 milhões, com desconto de 23% no valor pago e impacto positivo de R\$ 29,6 milhões;
- em 14 de agosto de 2026, a diretoria da Companhia aprovou a aquisição facultativa de debêntures de sua própria emissão, no valor de até R\$ 150 milhões. Até 25 de agosto de 2026, a Companhia adquiriu 185.355 debêntures, com valor nominal atualizado de R\$ 193,9 milhões, mediante desembolso de R\$ 149,9 milhões, com desconto também de 23%; e
- as aquisições de debêntures foram a preços de mercado e sem pagamento de prêmio, em conformidade com a legislação e a regulação aplicáveis. As informações exigidas pelo Anexo H da Resolução CVM n.º 80/22 constam do anexo a este comunicado.

A Hapvida reitera seu compromisso com a disciplina na alocação de capital e seguirá informando seus acionistas e o mercado em geral sobre desdobramentos relevantes do tema.

Fortaleza, Ceará, 25 de agosto de 2026.

Felipe Nobre Barbosa

Diretor de Relações com Investidores



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

ANEXO

ANEXO H DA RESOLUÇÃO CVM N.º 80/22

Aquisição de debêntures de própria emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação.

A aquisição tem por objetivo reduzir o endividamento bruto e líquido da Companhia e otimizar a gestão de seu passivo financeiro. As debêntures de emissão da Companhia vêm sendo negociadas no mercado secundário a preços inferiores ao seu saldo devedor, de modo que a aquisição permite extinguir dívida com desembolso de caixa inferior ao respectivo saldo devedor, reduzindo as despesas financeiras futuras e a alavancagem da Companhia, com emprego de recursos próprios e sem prejuízo da liquidez necessária à condução de seus negócios. As debêntures adquiridas são mantidas em tesouraria, podendo ser canceladas, mantidas em tesouraria ou recolocadas no mercado, a exclusivo critério da Companhia, nos termos do artigo 17 da Resolução CVM n.º 77/22.

2. Informar a emissão e a série das debêntures que serão adquiridas pela Companhia.

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e conforme as condições de mercado, adquirir debêntures de sua própria emissão representativas das seguintes emissões e séries em circulação: i) série única da 5.ª emissão de debêntures (HAPV15); ii) série única da 7.ª emissão de debêntures (HAPV17); iii) 1.ª série da 8.ª emissão de debêntures (HAPV18); iv) 2.ª série da 8.ª emissão de debêntures (HAPV28); v) série única da 9.ª emissão de debêntures (HAPV19); vi) série única da 10.ª emissão de debêntures (HAPVA0); e vii) série única da 6.ª emissão de debêntures (BCBF16).

3. Informar as quantidades de debêntures (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria.

O quadro abaixo informa a quantidade de debêntures em circulação e já mantidas em tesouraria, com base na posição de 25 de agosto de 2026:

Série / Emissão	Debêntures em circulação	Debêntures em tesouraria
HAPV15	974.114	25.886
HAPV17	960.953	39.047

HAPV18	938.428	61.572
HAPV28	1.000.000	0
HAPV19	1.438.199	16.801
HAPVA0	3.607.951	42.049
BCBF16	1.200.000	0
Total	10.164.645	185.355

4. Informar a quantidade de debêntures que podem ser adquiridas, observado o disposto no art. 19 da Resolução CVM n.º 77, de 2022.

A autorização não estabelece limite de quantidade de debêntures, e sim limite de valor: até R\$ 150 milhões, a serem distribuídos entre as emissões e séries indicadas no item 2 a critério da Companhia. Desse valor, R\$ 149,9 milhões já haviam sido utilizados até 25 de agosto de 2026. O procedimento previsto no art. 19 da Resolução CVM n.º 77/22 não se aplica, uma vez que as aquisições são realizadas por valor inferior ao valor nominal atualizado, hipótese enquadrada no art. 15, inciso I, da referida Resolução.

5. Informar o preço pelo qual as debêntures serão adquiridas, destacando-se, no caso de aquisição por valor superior ao valor nominal:

a. a parte do preço referente ao valor nominal da debênture

As debêntures são adquiridas a preços de mercado, praticados no mercado secundário no momento de cada operação, inferiores ao valor nominal unitário acrescido da remuneração acumulada. Não haverá aquisição por valor superior ao valor nominal.

b. previsão da parte do preço referente à correção monetária, se houver, e à remuneração acumulada até a data de liquidação da aquisição

As debêntures não têm cláusula de correção monetária. O preço praticado incorpora a remuneração acumulada *pro rata temporis* desde a última data de pagamento até a data de liquidação de cada aquisição.

c. se aplicável, a parte do preço referente ao prêmio de aquisição, expresso em percentual sobre a soma dos valores atribuídos aos itens "a" e "b" acima

Não haverá pagamento de prêmio.

6. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas.

31 de dezembro de 2026.

7. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver.

Atuará como intermediária: Banco Santander (Brasil) S.A.



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

NOTICE TO THE MARKET

DEBT REDUCTION: DEBENTURE REPURCHASE AND EARLY SETTLEMENT OF HEDGE

Hapvida Participações e Investimentos S.A. (B3: HAPV3) ("Hapvida" or "Company") hereby informs its shareholders and the market in general that it has approved the use of up to R\$250 million to repurchase debentures of its own issuance and to settle in advance a hedge, reducing the Company's gross debt by R\$322.6 million following transactions carried out at a discount, as detailed below:

- on August 20, 2026, the Company settled ahead of schedule a swap agreement, which, on the settlement date, had a market value of R\$128.7 million, with a 23% discount on the amount paid and a positive impact of R\$29.6 million;
- on August 14, 2026, the Company's Board of Executive Officers approved the optional acquisition of debentures of its own issuance, in an amount of up to R\$150 million. As of August 25, 2026, the Company had acquired 185,355 debentures, with an updated face value of R\$193.9 million, for a disbursement of R\$149.9 million, also at a 23% discount; and
- the debenture acquisitions were made at market prices and without payment of any premium, in accordance with applicable law and regulation. The information required under Annex H of CVM Resolution No. 80/22 is set out in the annex to this notice.

Hapvida reaffirms its commitment to capital allocation discipline and will continue to keep its shareholders and the market in general informed of any relevant developments on this matter.

Fortaleza, Ceará, August 25, 2026.

Felipe Nobre Barbosa

Investor Relations Officer



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

ANNEX

ANNEX H OF CVM RESOLUTION NO. 80/22

Acquisition of debentures of own issuance

1. Provide a detailed justification of the purpose and expected economic effects of the transaction.

The acquisition is intended to reduce the Company's gross and net indebtedness and to optimize the management of its financial liabilities. The Company's debentures have been trading in the secondary market at prices below their outstanding balance, such that the acquisition allows debt to be extinguished with a cash disbursement lower than the corresponding outstanding balance, reducing future financial expenses and the Company's leverage, using its own funds and without impairing the liquidity necessary to conduct its business. The acquired debentures are held in treasury and may be cancelled, kept in treasury, or reoffered in the market, at the Company's sole discretion, pursuant to Article 17 of CVM Resolution No. 77/22.

2. Disclose the issuance and series of the debentures to be acquired by the Company.

The Company may, at its sole discretion and subject to market conditions, acquire debentures of its own issuance representing the following outstanding issuances and series: i) sole series of the 5th debenture issuance (HAPV15); ii) sole series of the 7th debenture issuance (HAPV17); iii) 1st series of the 8th debenture issuance (HAPV18); iv) 2nd series of the 8th debenture issuance (HAPV28); v) sole series of the 9th debenture issuance (HAPV19); vi) sole series of the 10th debenture issuance (HAPVA0); and vii) sole series of the 6th debenture issuance (BCBF16).

3. Disclose the quantities of debentures (i) outstanding and (ii) already held in treasury.

The table below shows the quantity of debentures outstanding and already held in treasury, based on the position as of August 25, 2026:

Series / Issuance	Debentures Outstanding	Debentures in Treasury
HAPV15	974,114	25,886
HAPV17	960,953	39,047

HAPV18	938,428	61,572
HAPV28	1,000,000	0
HAPV19	1,438,199	16,801
HAPVA0	3,607,951	42,049
BCBF16	1,200,000	0
Total	10,164,645	185,355

4. Disclose the quantity of debentures that may be acquired, in compliance with Article 19 of CVM Resolution No. 77, of 2022.

The authorization does not establish a limit on the quantity of debentures, but rather a value limit: up to R\$150 million, to be allocated among the issuances and series indicated in item 2, at the Company's discretion. Of this amount, R\$149.9 million had already been utilized as of August 25, 2026. The procedure set forth in Article 19 of CVM Resolution No. 77/22 does not apply, since the acquisitions are carried out at a value below the updated face value, a circumstance covered by Article 15, item I, of the referenced Resolution.

5. Disclose the price at which the debentures will be acquired, highlighting, in the case of an acquisition at a value above face value:

a. the portion of the price corresponding to the face value of the debenture

The debentures are acquired at market prices prevailing in the secondary market at the time of each transaction, below the unit face value plus accrued remuneration. There will be no acquisition at a value above face value.

b. estimate of the portion of the price corresponding to monetary restatement, if any, and to remuneration accrued through the settlement date of the acquisition

The debentures do not have a monetary restatement clause. The price charged incorporates remuneration accrued *pro rata temporis* from the last payment date through the settlement date of each acquisition.

c. if applicable, the portion of the price corresponding to the acquisition premium, expressed as a percentage of the sum of the amounts attributed to items "a" and "b" above

There will be no payment of a premium.

6. Indicate the maximum term for settlement of the authorized transactions.

December 31, 2026.

7. Identify institutions that will act as intermediaries, if any.

Intermediary institution: Banco Santander (Brasil) S.A.